



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

LEI Nº 568/2023

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo a firmar Termo de Colaboração com a APAE, e dá providências.

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Viviane Comiran**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Colaboração com a APAE DE IBEMA - PARANA, visando repasse de subvenção.

**§ 1º** - O valor mensal autorizado é de até R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).

**§ 2º** - Os repasses deverão ocorrer no período de março de 2023 a dezembro de 2023, totalizando R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

**§ 3º** - O valor a ser repassado para a APAE DE IBEMA - PARANA, encontra amparo na dotação orçamentária nº 12.002.08.244.0010.2.304 Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial 33.50.43.00 — SUBVENÇÕES SOCIAIS.

**Art. 2º** - A APAE DE IBEMA — PARANA, deverá:

I. Apresentar a cada 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do valor, prestação contas ao Executivo Municipal sobre sua aplicação, anexando documentos que comprovem os gastos efetuados e respectiva justificativa;

II. Realizar a prestação de contas a cada 60 (sessenta) dias junto ao SIT (Sistema Integrado de Transferências) do TCE-PR.

**Parágrafo único** - Havendo sobra de valores, estes deverão retornar aos cofres públicos quando do encerramento do termo de cooperação.

**Art 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, em 17 de março de 2023.

**Viviane Comiran**  
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024



Conselho Municipal de Saúde de IBEMA  
Rua Paranavai, snº Centro  
CEP.: 85.478-000 IBEMA / PR  
[cmsibema@pibema.pr.gov.br](mailto:cmsibema@pibema.pr.gov.br)  
fone/fax (045) 32382004 Ramal 25

### RESOLUÇÃO 001/2023 de 28 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** da  
Prestação de Contas, referente ao 3º  
quadrimestre/2022, da Secretaria  
Municipal de Saúde de Ibema/PR  
entre outros:

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada dia 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em consonância com e pela Lei Municipal n.º 41/2009, com a Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e:

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, art. 41: “Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias”;

#### RESOLVE:

- 1. Aprovar**, pela unanimidade dos presentes, o Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Financeiros aplicados na área da saúde, relativos ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2022.
- 2. Encaminhar** a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.



Conselho Municipal de Saúde de IBEMA  
Rua Paranavai, snº Centro  
CEP.: 85.478-000 IBEMA / PR  
[cmsibema@pibema.pr.gov.br](mailto:cmsibema@pibema.pr.gov.br)  
fone/fax (045) 32382004 Ramal 25

Luiz Nârciso Talini  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
CMS

**Homologo** a Resolução CMS nº. 01, de 27 de fevereiro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde, aprovada em ATA, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. n.º 41/2009

Viviane Comiran  
Prefeita Municipal  
Ibema -Pr